

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 043190903**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 093/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 20/2021, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da proposta de ampliação de equipe para o Saúde da Família após o término da pandemia.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043190903** e o código



CRC C249FB8C.

fls. 2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 042699970

São Paulo, 19 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Rinaldi Digilio**Assunto:** Requerimento nº 20/2021, solicitando análise de proposta de ampliação de equipe para o Saúde da Família após o término da pandemia.**À****Assessoria Parlamentar**

Em resposta ao solicitado em SEI 042183834 pela Câmara Municipal de São Paulo e encaminhado em SEI 042398233 pela Assessoria Parlamentar/SMS, informamos que o Município de São Paulo por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) possui 468 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em 318 dessas UBS, possui 1.605 equipes Saúde da Família (eSF).

A SMS seguindo as orientações da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB/2017), considera a Saúde da Família sua estratégia prioritária para consolidação e organização da Atenção Básica.

O Plano de Metas 2021-2024 proposto pela Prefeitura Municipal de São Paulo apresenta na Meta 08 - SP JUSTA E INCLUSIVA, iniciativa de Implantar 40 novas equipes da Estratégia Saúde da Família ou equipes de Atenção Básica equivalentes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Kamehama, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 19/04/2021, às 16:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042699970** e o código CRC **3EA5B06F**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000799-6

SEI nº 042699970

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 042876862

São Paulo, 22 de abril de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**SR.PROCURADOR CHEFE,**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (042187336)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 93/2021, doc. **(042183834)**. As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(042699970)**, **razão pela qual restituímos o expediente para prosseguimento.**

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, ocasião que apresentamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 28/04/2021, às 09:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042876862** e o código CRC **46B08BD2**.